

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Indicação nº 3 5 6 9 /2020

Autoria: Vereadora Thainara Faria

Despacho: **DEFERIDO**
Araraquara, 30 NOV. 2020


Presidente



060.015/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Seção de Protocolo

01/12/2020 14:12:24 Clichê: 060.015/2020 Processo: 000.003/2020
Nome: C.M.A. - IND. Nº 3569/2020
Distribuição: Chefe de Gabinete
Assunto: PLACAS INDICATIVAS

Venho respeitosamente por meio deste, com os meus cordiais cumprimentos, indicar a **Coordenadoria de Mobilidade Urbana**, a necessidade de entrar em entendimentos com o setor competente, para solicitar a **PLACA DE IDENTIFICAÇÃO com foto e minibiografia do homenageado no dispositivo viário DENOMINADO DIMERVAL RAMOS** localizado no interior do Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador "Octaviano de Arruda Campos" (Parque Ecológico Pinheirinho), desta cidade.

A solicitação se faz necessária tendo em vista que o local denominado através da Lei Municipal nº 9.220 de 15 de março de 2018 ainda não tem a placa de identificação com o nome, foto e minibiografia do homenageado no local indicado. Segue anexa a Lei municipal.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, aproveito o ensejo para reiterar meus votos de estima e apreço.

Araraquara, 27 de Novembro de 2020.


Thainara Faria
Vereadora



Araraquara-SP

Legislação Digital

3 5 6 9

LEI MUNICIPAL Nº 9.220, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Autógrafo nº 037/18 – Projeto de Lei nº 332/17

Iniciativa: Vereadora Thainara Faria

Denomina Dimerval Ramos o dispositivo viário localizado no interior do Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador “Octaviano de Arruda Campos” (Parque Ecológico Pinheirinho).

O Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2018, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Dimerval Ramos o dispositivo viário localizado no interior do Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador “Octaviano de Arruda Campos” (Parque Ecológico Pinheirinho), próximo à Primeira Estação de Tratamento de Água de Araraquara, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Edinho Silva

Prefeito Municipal

Donizete Simioni

Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

Ernesto Gomes Esteves Neto

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 0156.561/2018. (“PC”).

Publicada no Jornal “A Cidade”, de Sexta Feira, 16/março/18 – Ano 113 – Exemplar nº 064.

* Este texto não substitui a publicação oficial.

Voltar